



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 09/2022

Dispõe sobre a divisão de atribuições na Cooperação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Barbacena.

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 011/2009 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estruturou a Defensoria Pública de Barbacena com 10 (dez) cargos em abstrato, sendo que atualmente 07 (sete) cargos se encontram providos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos de forma isonômica, com atuação na Comarca até o provimento dos cargos vagos, zelando assim pelo princípio da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 1111/2022;

CONSIDERANDO o ato DPG nº 2250/2022;

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública da Comarca de Barbacena/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. A Defensora Pública Dra. Delma Gomes Messias será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 3, atuando ainda nas audiências criminais designadas para as terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.

Art. 2º. O Defensor Público Dr. Marco Aurélio Brazil será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 5, 6, 7, 8 e 9.

Art. 3º. O Defensor Público Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa será responsável pela manifestação nos processos criminais da 3ª Vara Criminal, com dígitos finais 0, 1, 2 e 4, atuando ainda nas audiências criminais designadas para as quintas-feiras.

Art. 4º. Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas



conflitantes de responsabilidade da Defensora Pública Dra. Delma Gomes Messias atuará o Dr. Marco Aurélio Brazil.

Art. 5º. Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas conflitantes de responsabilidade do Dr. Marco Aurélio Brazil atuará o Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa.

Art. 6º. Nos processos criminais da 3ª Vara Criminal que envolvam defesas conflitantes de responsabilidade do Dr. Álvaro Lima Guimarães Costa atuará a Dra. Delma Gomes Messias.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria 01/2022 da Coordenação Local de Barbacena.

Art. 8º. Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, e entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo vigente até ulterior deliberação.

Barbacena, 21 de setembro de 2022.

FELIPE ROCHA PANCONI
COORDENADOR LOCAL